



SÚMULA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB

DATA	19 de setembro de 2022	HORÁRIO	08:12 às 09:46
LOCAL	Videoconferência		

	Pedro Freire de Oliveira Rossi	Coordenador Adjunto
	Manoel Brito de Farias segundo	Membro Suplente
	Andréia Carvalho Solha	Gerente Geral
	Mônica Cristina Vieira Smith	Assessora Contábil
	Igor Accioly Pimentel	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

Leitura e aprovação da Súmula da reunião

Encaminhamento	Aprovação da Súmula da 7ª reunião ordinária da COAPFI-CAU/PB realizada em 22/08/2022.
----------------	---

ORDEM DO DIA

1	Apreciação e aprovação do balancete do CAU/PB referente ao mês de agosto de 2022
Fonte	Assessoria Contábil-CAU/PB
Relator	Paula Augusta Ismael da Costa
Encaminhamento	Pela aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de agosto de 2022, considerando que compete à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes ao balanço e execução orçamentários do CAU/PB.
2	Programação da COAPFI para o exercício 2023
Fonte	COAPFI-CAU/PB
Relator	Pedro Freire de Oliveira Rossi
Encaminhamento	O relator apresentou os dois planos de trabalho que farão parte da programação da Comissão para as atividades do ano de 2023. O primeiro diz respeito a Missão Institucional/ reunião estratégica da COAPFI com CAU/UF a definir com ênfase no planejamento e execução de projetos específicos no âmbito local. O segundo trata do alinhamento da atuação da COAPFI com os demais CAU/UF e com o CAU/BR considerando principalmente a participação de conselheiros e funcionários em eventos presenciais realizados pela COA-CAU/BR.
3	Protocolo 1483043/2022 – Processo Administrativo de Cobrança PF
Fonte	Gerência Financeira-CAU/PB
Relatora	Eudes Raony Silva
Encaminhamento	Item retirado de pauta diante da ausência do relator.



4	Protocolo 999888/2019 – Processo Administrativo de Cobrança PF
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB
Relator	Eudes Raony Silva
Encaminhamento	Item retirado de pauta diante da ausência do relator.

5	Protocolo 1610523/2022 - Revisão do Ato Normativo das Diárias e Passagens																				
Fonte	Presidência-CAU/PB																				
Relator	Manoel Brito de Farias Segundo																				
Encaminhamento	<p>I - Favorável ao reajuste no valor das diárias do CAU/PB de acordo com os seguintes valores:</p> <table border="1"><thead><tr><th></th><th>Valor vigente (R\$)</th><th>Valor corrigido (R\$)</th><th>Valor proposto (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Conselheiros em viagem interestadual</td><td>600,00</td><td>887,03</td><td>800,00</td></tr><tr><td>Funcionários em viagem interestadual</td><td>450,00</td><td>665,28</td><td>650,00</td></tr><tr><td>Conselheiros em viagem intermunicipal</td><td>480,00</td><td>709,63</td><td>700,00</td></tr><tr><td>Funcionários em viagem intermunicipal</td><td>360,00</td><td>532,22</td><td>500,00</td></tr></tbody></table> <p>II - Os termos do Ato Normativo Interno Nº 06/2015 devem ser revistos e atualizados na próxima reunião da COAPFI-CAU/PB.</p>		Valor vigente (R\$)	Valor corrigido (R\$)	Valor proposto (R\$)	Conselheiros em viagem interestadual	600,00	887,03	800,00	Funcionários em viagem interestadual	450,00	665,28	650,00	Conselheiros em viagem intermunicipal	480,00	709,63	700,00	Funcionários em viagem intermunicipal	360,00	532,22	500,00
	Valor vigente (R\$)	Valor corrigido (R\$)	Valor proposto (R\$)																		
Conselheiros em viagem interestadual	600,00	887,03	800,00																		
Funcionários em viagem interestadual	450,00	665,28	650,00																		
Conselheiros em viagem intermunicipal	480,00	709,63	700,00																		
Funcionários em viagem intermunicipal	360,00	532,22	500,00																		

6	Protocolo 1599090/2022 – Pagamento de Diárias
Fonte	Plenária-CAU/PB
Relator	Manoel Brito de Farias Segundo
Encaminhamento	<p>Acompanhar o voto do relator pelos seguintes encaminhamentos: Reembolso à conselheira do valor gasto para o deslocamento calculado a partir dos parâmetros de distância percorrida, consumo estimado do veículo e valor estimado do combustível no período, neste termos:</p> <p>Valor a reembolsar = [distância percorrida (km) / consumo do veículo (km/l)] x valor do combustível (R\$) Valor a reembolsar = [606 km / 10,00 km/l] x R\$ 7,00 Valor a reembolsar = R\$ 424,20</p>

PEDRO FREIRE DE OLIVEIRA ROSSI
Coordenador Adjunto

MANOEL BRITO DE FARIAS SEGUNDO
Membro Titular

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA
Assessora